

PORTARIA Nº 021/2016, 05 de maio de 2016.

Rafael Piovezan, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios que regem esta Autarquia, esculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

Considerando os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio do Interesse Público.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, com fulcro no artigo 92, do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar do servidor M. J. R., RE 0982, lotado nesta Autarquia, no Departamento de Manutenção de Redes de Esgoto, a fim de apurar os fatos abaixo indicados:

O investigado, na qualidade de servidor público, supostamente vem excedendo em números de faltas injustificadas bem como a apresentação dos documentos constantes no Protocolo Administrativo nº 000900/2016.

Agindo assim, em tese, violou os artigos 7º, inciso II e X; artigo 8º, incisos XIV e XXIII do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013; e artigo 482, alíneas "a" e "e" da CLT, podendo receber as penalidades disciplinares de advertência, suspensão ou demissão, levando-se em consideração as circunstâncias atenuantes e agravantes previstas no artigo 17 e seus parágrafos do Ato Administrativo nº 11 de 21 de junho de 2013.

Art. 2º – Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores Guilherme Rodrigues Azenha, Tecnologia da Informação, RE 1131; Ana Carolina Prado, Agente Administrativo, RE 1153; Humberto Aparecido Barbosa, Analista de Sistemas, RE 0453; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.



Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de apuração e esclarecimento.

Art. 4º – No impedimento legal, doença, caso fortuito ou força maior de algum dos membros, poderá ser nomeado outro servidor estável.

Art. 5º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Parecer, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 05 de maio de 2016.



RAFAEL PIOVEZAN

Diretor Superintendente

**DAE – Departamento de Água e Esgoto de
Santa Bárbara d'Oeste – SP**

Publicado no site e Quadro Geral de Avisos do
Departamento de Água e Esgoto de
Santa Bárbara d'Oeste, SP, em 05 de maio de 2016.



Patricia Regina Marques
Chefe de Gabinete